

Decisão de juiz do PI suspende uso do aplicativo Whatsapp em todo o Brasil

Escrito por Saraiva

Qua, 25 de Fevereiro de 2015 16:01 - Última atualização Qua, 25 de Fevereiro de 2015 16:11

Uma decisão do juiz Luiz Moura Correia, da Central de Inquéritos de Teresina, no Piauí, determina que uma empresa de telefonia suspenda o acesso ao aplicativo Whatsapp. A informação foi confirmada por fontes da Polícia Civil, nesta quarta-feira (25 de fevereiro de 2015).

A notícia foi divulgada no [site da revista Época](#) pelo colunista Felipe Patury, que reproduziu parte de um documento relativo ao caso. Em razão disso, juiz e delegados do caso se reuniram para emitir uma nota a imprensa sobre o assunto.

ÉPOCA



Felipe Patury

Juiz do Piauí manda tirar Whatsapp do ar no país inteiro

FELIPE PATURY

25/02/2015 14h13 - Atualizado em 25/02/2015 14h48

Tweetar { 270 Curtir { 1,1 mi Compartilhar Kindle Share { 1 +1 { 11

A fim de que sejam adotadas as devidas medidas legais por parte dessa conceituada empresa, encaminhamos Mandado Judicial da lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor LUIS MOURA CORREIA – MMº. Juiz de Direito da Central de Inquéritos da Comarca de Teresina - PI, datado de 11 de fevereiro de 2015, no qual determina que o diretor da EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET, FIXA OU MÓVEL (PROVEDOR DE ACESSO E CONEXÃO) A QUEM ESTE FOR APRESENTADO, sob pena de incursão no crime de desobediência, SUSPENDA TEMPORARIAMENTE ATÉ O CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL FOLHAS 43/46 (PROCESSO Nº 0013872-87.2014.8.18.0140), em todo território nacional, em CARÁTER DE URGÊNCIA NO PRAZO DE 24 HORAS APÓS O RECEBIMENTO, o acesso através dos serviços da empresa aos domínios whatsapp.net e whatsapp.com, bem como todos os seus subdomínios e todos os outros domínios que contenham whatsapp.net e whatsapp.com em seus nomes e ainda todos os números de IP (Internet Protocol) vinculados aos domínios já acima citados (inclusive a limpeza de cache desses domínios), devendo garantir a suspensão do tráfego de informações de coleta, armazenamento, guarda e tratamento de registro de dados pessoais ou de comunicações entre usuários do serviço e servidores da aplicação de troca de mensagens multi-plataforma denominada Whatsapp, em que pelo menos um desse atos ocorra em território nacional.

Rassete-se, portanto, que toda e qualquer informação requerida no Mandado supra seja encaminhada para o DPC Alessandro Gonçalves Barreto, Coordenador do Núcleo de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública do Piauí, localizado na Rua Tersandro Paz, 3150, bairro Piçarra, CEP.: 64001-380, Teresina - PI.

Texto do mandato que exige que se tire o Whatsapp do ar (Foto: Reprodução)

Uma decisão judicial pode tirar o Whatsapp do ar em todo o país. O juiz Luiz Moura Correia, da Central de Inquéritos da Comarca de Teresina (PI), determinou que uma empresa de telefonia "suspenda temporariamente até o cumprimento da ordem judicial (...), em todo território

Decisão de juiz do PI suspende uso do aplicativo Whatsapp em todo o Brasil

Escrito por Saraiva

Qua, 25 de Fevereiro de 2015 16:01 - Última atualização Qua, 25 de Fevereiro de 2015 16:11

~~Se o WhatsApp não for usado em todo o Brasil, não há como saber se o aplicativo é seguro ou não. O juiz do PI suspendeu o uso do aplicativo em todo o Brasil.~~